

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 094/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 10, com área de 252,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 10 com área de 126,00M² e Lote de Terras sob Nº 10/A com área de 126,00M², localizado na Quadra Nº 10, Rua Ribeirão do Bandeirante, Jardim Califórnia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica <u>APROVADO</u> o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 10, com área de 252,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 10 com área de 126,00M² e Lote de Terras sob Nº 10/A com área de 126,00M², localizado na Quadra Nº 10, Rua Ribeirão do Bandeirante, Jardim Califórnia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Empresa EDIFICASA LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica, cadastrada sob o CNPJ Nº 14.650.681/0001-48, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal